

"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Trivale Administração LTDA."

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Velomar Gonçalves Rios, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Trivale Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-112, nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Vitor Flores de Deus, CPF nº 099.822.686-60 e RG nº 16.254.081 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATADO**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 050/2019, firmado em 24 de maio de 2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2018031678 na modalidade Pregão Presencial nº 192/2018, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda - Da Vigência, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **25/05/2020 a 31/12/2020**, alterando-se a Cláusula Segunda do Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 1.799.347,11** (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção do FMS: 04.0401.10.122.4009.4037 – 339039.

Manutenção do Bloco de Atenção Básica: 04.0401.10.301.4009.2084-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

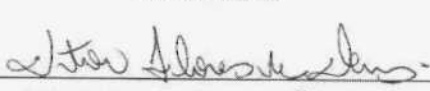
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE MAIO DE 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97
P/P Vitor Flores de Deus
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____
2. _____
CPF nº: _____